



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 545/2018.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade  
a Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder a Servidora Municipal Sra. **MIRIÃ BARCELLOS RIBEIRO** – Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 738, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Departamento de Tributos e Cadastro Imobiliário, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/06/2010 a 15/06/2016, será gozada no período de 09/07/2018 a 08/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 30 de julho de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal